



---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2013.**

***DISPÕE                    SOBRE                    POLÍCIA  
ADMINISTRATIVA           DURANTE           AS  
FESTIVIDADES DA SEMANA DA PÁTRIA  
2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O Senhor Valdemiro Fernandes Coelho Junior, Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 73, inciso II.

**CONSIDERANDO** a necessidade de tomada de providências para garantir a segurança e integridade da população e visitantes do município de Ourém.

**CONSIDERANDO** os poderes administrativos previstos nos artigos 81 e seguintes e 97 e seguintes do Código de Posturas do Município.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica vedado durante o período das festividades da Semana da Pátria de 06 a 08 de setembro, qualquer tipo de venda e uso de bebida em vasilhame de vidro e o fornecimento e uso de copos ou recipientes de vidro, por comerciantes, ambulantes e visitantes entre outros, na orla municipal, nos comércios em seu entorno.

**Art.2º**- Ficam interditadas para o trânsito de veículos automotores : a Avenida Lazaro Picanço, entre as ruas Padre Angelo Moreti e a Orla Municipal, a Rua Hermenegildo Alves, ente a Avenida Lazaro Picanço e a rua Lauro Sodré, a partir de 06:00h do dia 07 de setembro as 06:00h do dia 08 de setembro de 2013.

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.***  
Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2013.

Valdemiro Fernandes Coelho Junior  
***Prefeito Municipal de Ourém***

REGISTRADO E PUBLICADO  
EM, 04/09/2013.

---

Mario Henrique Araújo Matos  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.